

MENSAGEM Nº 010/2021

Imbituba, 08 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEINFRA/2021, cópia segue em anexo.

Certos de contar com a compreensão e apoio de V.Exa, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.298/2021

Anexo à Mensagem nº 010/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Humanização de Praças e Vias Públicas		
15.451.0011-1.012		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0117)	Aplicações Diretas	1.800.000,00
Total		1.800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Limpeza de Logradouros Públicos		
15.452.0011-2.031		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0123)	Aplicações Diretas	1.800.000,00
Total Geral		1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de fevereiro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito